

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES CPAD 2015**

### **1. INTRODUÇÃO:**

#### **1.1 Dados sobre a criação da Unidade:**

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, teve sua criação aprovada na Resolução CoAD nº 031, em 16 de outubro de 2012, e foi criada através da Portaria GR nº 1497/12, de 17 de outubro de 2012, como órgão vinculado à Reitoria da Universidade Federal de São Carlos.

#### **1.2 Breve Histórico da Unidade:**

Até o encerramento das atividades do ano 2013, a coordenação dos trabalhos referentes aos processos disciplinares na UFSCar ficavam no âmbito da orientação da Procuradoria Jurídica – PJ da UFSCar, hoje Procuradoria Federal – PF junto à UFSCar, secretariados pela secretária executiva da então PJ, a qual desempenhava essa atribuição, além daquelas pertinentes ao seu cargo na Procuradoria.

Com o acréscimo na demanda de processos disciplinares na Instituição e consoante com a Política do Sistema Geral de Correição do Executivo Federal e o disposto em Normativa da CGU sobre a criação do Sistema CGU-PAD, houve o desenvolvimento do projeto de criação de unidade que coordenasse os trabalhos relacionados aos processos disciplinares, o qual recebeu análise da Procuradoria Jurídica da Universidade e encaminhamento à Reitoria com Parecer apoiando tal criação, que se efetivou através da Resolução e Portaria citadas no tópico anterior.

Por sua vez, a Reitoria, sensibilizada com o excesso de trabalho na Secretaria da Procuradoria Federal junto à UFSCar, apoiou a criação da Coordenadoria, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento dos processos disciplinares da Universidade.

Em 12 de junho de 2013 foi designado servidor para coordenar a CPAD, através da Portaria GR 257/13, que, efetivamente, iniciou seus trabalhos em janeiro de 2014.

No decorrer do ano de 2014 houve a contratação de estagiário NS-20h para auxiliar nas atividades administrativas da unidade e no decorrer de 2015 outros dois estagiários NS-20h, um da área administrativa e outro de Direito, integraram a equipe.

#### **1.3 Resumo das atribuições gerais da Unidade:**

A finalidade da CPAD é coordenar e apoiar, administrativamente, os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, de Sindicâncias e Inquéritos, desde a denúncia até a conclusão de seus trabalhos, visando apurar, imparcialmente, as responsabilidades dos envolvidos nos procedimentos disciplinares, no cumprimento do interesse público e na observância dos princípios da Administração Pública, utilizando-se de instrumentos e normas descritos na legislação federal.

Entre as atribuições desta Coordenadoria estão: Gerenciar o Sistema CGU-PAD quanto à Inserção dos dados dos processos disciplinares e o Acompanhamento de cada fase no andamento processual para a atualização dos dados no sistema; Coordenar e Auxiliar as Comissões de cada processo, a fim de se fazer cumprir o rito exigido pela Controladoria Geral

da União – CGU; Orientar os membros das Comissões Processantes no âmbito da adequada e pertinente legislação a ser aplicada em cada caso e quanto ao Rito e procedimentos descritos; Participar das reuniões das Comissões; Elaborar documentos necessários que serão enviados pelas Comissões aos atores dos processos; Atender aos atores dos processos, membros designados, acusados e seus advogados, denunciante e seus advogados; Agendar e Secretariar as reuniões das Comissões; Fazer a Redução a Termo dos depoimentos; Redigir as atas das reuniões; Prestar informações a outras unidades administrativas e de controle da Universidade, como Auditoria, Ouvidoria, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como prestar informações a unidades de outras instituições, como CGU, MEC, Ministério Público e Polícia Federal, além das atividades administrativas que demandam de qualquer unidade da Administração Pública. Todas essas ações vêm sendo desenvolvidas sistematicamente e diariamente.

## **2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO**

No ano de 2015, a Unidade recebeu um total de dezenove (19) novos Processos Administrativos, entre eles dez (10) Processos Administrativos Disciplinares – PAD's, uma (1) Sindicância, seis (6) Inquéritos (os quais apuram possíveis irregularidades cometidas por estudantes) e dois (2) de natureza administrativa interna da Unidade.

Além destes, a Unidade deu continuidade ao passivo demandado de anos anteriores, somando um total de mais trinta e oito (38), entre os quais destacamos os mais relevantes: dez (10) Processos Administrativos que apuram irregularidades no pagamento de auxílio transporte à servidores, os quais estão divididos em quatro (4) PAD's e seis (6) Sindicâncias, como também quatorze (14) PAD's que apuram possíveis irregularidades de quebra de regime de Dedicção Exclusiva praticadas por docentes da Instituição, entre outros.

No decorrer do ano, doze (12) processos foram finalizados após serem julgados, sendo alguns arquivados por denúncia improcedente ou não comprovada, e outros devidamente apenados e encaminhados para aplicação de penalidade.

Ressalta-se também que para trabalhar nos processos acima citados, foram realizadas oficialmente cento e vinte e sete (127) reuniões com as Comissões designadas, reuniões estas de orientação e análise processual, quarenta (40) oitivas de acusados e testemunhas envolvidas nos processos, vinte e cinco (25) atendimentos de assuntos diversos, além de inúmeros atendimentos a acusados, denunciante, advogados e servidores em busca de orientações e atendimentos informais não registrados em atas e agendas.

Quanto às metas planejadas para o ano de 2015, houve pequeno, porém significativo, avanço, principalmente quanto à utilização do sistema CGU-PAD, o qual passou de nenhum processo inserido no sistema para trinta e nove (39) processos. Além disso, houve a aquisição de equipamentos novos, computador e impressora multifuncional, que possibilitaram melhorias no desenvolvimento das atividades diárias da CPAD. Quanto ao Programa de Prevenção de Assédio que estava previsto para acontecer no âmbito da ProGPe no decorrer do ano, devido aos cortes de verbas, este foi cancelado. O projeto de extensão intitulado “Mulheres na Administração Pública” teve sua continuidade no primeiro semestre gerando uma ACIEPE de mesmo título, coordenado pelas professoras Maria Cristina Comunian Ferraz e Andrea Eloisa Bueno Pimentel e Valdez de Fátima D’Onofre Neves, Coordenadora da CPAD.

Providências no sentido de criação de página na rede mundial de computadores para a Unidade se iniciaram no final do ano, bem como a elaboração de manuais para a utilização dos membros designados nas comissões. A página será um importante veículo de divulgação de informações dos processos, prezando pela transparência, bem como hospedará manuais (os quais estão em elaboração), portarias (como meio de publicidade determinada pela Lei), indicadores e outras informações pertinentes.

Tratativas junto à Reitoria foram iniciadas para a criação e implantação de Comissão Permanente de PAD e Sindicância. Quanto aos estudos sobre a viabilidade de criação de unidade correcional na UFSCar, conforme prevê a CGU, ainda não houve avanços.

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares - CPAD é a unidade da UFSCar que coordena os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos, sendo o único órgão de correição da Universidade. Tal ambiente possibilita orientar e controlar o andamento dos processos disciplinares, bem como um diagnóstico das unidades envolvidas na apuração, contribuindo com a identificação de situações que necessitem de intervenção da Administração, no tocante à prevenção, e ações que minimizem a ocorrência de situações que gerem novas irregularidades, auxiliando na construção de soluções, através de recomendações e sugestões à Administração Superior da Universidade visando à elaboração de melhorias de seus mecanismos e procedimentos.

No que tange o bom funcionamento do serviço público e a concretização dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, a coordenação dos trabalhos de apuração em um Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância permite que a condução deste processo seja pautada pelos princípios constitucionais. Consoante a isso, através do conhecimento e experiência adquiridos ao longo dos anos no que se refere ao rito processual e legislação pertinente, a coordenação dos trabalhos possibilita, de maneira efetiva, que a ocorrência de nulidade dos processos seja minimizada ou inexistente.

Avanços nas conquistas e melhorias para a Coordenadoria ainda são necessários, principalmente quanto a espaço físico próprio e número de servidores, ações estas que propiciem a construção de uma cultura organizacional mais condizente com os propósitos desta Universidade.